



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. J. J.' or similar, located in the top right corner of the page.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

CONTRATO-PROGRAMA

Entre,

O Município de Cabeceiras de Basto, com sede na Praça da República, 467, 4860-355 Cabeceiras de Basto, com o número de Identificação Fiscal 505330334, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Francisco Luís Teixeira Alves - doravante abreviadamente designado por MCB; e,

A BASTO VIDA - Serviços de Ação Social e Cuidados de Saúde, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, com sede na Praça da República, n.º 299, 4860-355 Cabeceiras de Basto, neste ato representada pelo Tesoureiro da Direção, Sr. Leandro Vilela Campos e pelo também membro da Direção, Eng.º Manuel António Ramos Pereira, igualmente com poderes necessários para o efeito - doravante simplesmente designada por BASTO VIDA,

Considerando que:

1. A BASTO VIDA tem como objeto principal a prestação de serviços de interesse geral e a promoção do acesso dos cidadãos a bens e serviços essenciais, designadamente apoio social e cuidados de saúde, na área do Município de Cabeceiras de Basto e no âmbito das atribuições e competências fixadas aos Municípios;
2. Constituem atribuições da BASTO VIDA:
 - a) Promover o acesso da generalidade dos cidadãos, em condições financeiras equilibradas, a bens e serviços essenciais, procurando, na medida do possível, adaptar as taxas e as contraprestações devidas às reais situações dos utilizadores, na ótica do princípio da igualdade;
 - b) Promoção do desenvolvimento das comunidades locais, integrado e sustentado, prevenindo situações de risco social, equilibrando os tipos de intervenção da ação social;
 - c) Apoiar as famílias garantindo as condições de exercício do seu papel num contexto de qualidade de vida, garantindo mínimos de sobrevivência económica e condições de bem-estar a todas as famílias;



S. R.

A handwritten signature in black ink, consisting of several stylized, overlapping strokes.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

- d) Conceção e desenvolvimento de projetos de desenvolvimento local em domínios específicos de vulnerabilidade social;
- e) Criação e dinamização de respostas sociais dirigidas para a terceira e quarta idade numa perspetiva de afirmação dos direitos de cidadania (centros de convívio, serviços de apoio domiciliário ou outras respostas de forma a desenvolver uma intervenção diferenciada capaz de dar resposta às necessidades que o processo de envelhecimento produz no percurso de vida);
- f) Criar e desenvolver respostas sociais de apoio às crianças e jovens, desenvolvendo funções várias de suporte das famílias (centros de apoio familiar nos equipamentos/Serviços de apoio e consultadoria à vida familiar);
- g) Criação de serviços de apoio à inserção profissional face à vulnerabilidade dos jovens ao desemprego e à precariedade de emprego;
- h) Desenvolvimento das valências locais e regionais;
- i) Promoção e gestão de equipamentos coletivos e prestação de serviços de saúde;
- j) Criação de estruturas e prestação de serviços de apoio a idosos, crianças ou cidadãos desfavorecidos;
- k) Promover o envelhecimento ativo, designadamente através de idosos, voluntariado sénior e apoio a associações seniores;
- l) Garantir o fornecimento de serviços ou a gestão de atividades;
- m) Promover a saúde pública;
- n) Prevenir e combater a toxicodependência;
- o) Promover os investimentos necessários à consolidação e desenvolvimento da sua atividade;
- p) Assegurar cuidados de saúde continuados e apoio domiciliário;
- q) Cooperar com outras entidades pública e privadas no desenvolvimento de programas de saúde e ação social;
- r) Assegurar o funcionamento da Unidade Móvel para acesso aos cuidados de saúde e outros de âmbito social da população em geral, com especial incidência no apoio social à saúde infantil, juvenil e aos idosos;
- s) Gestão de equipamentos de convívio e lazer, criados ou a criar;



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

- t) Realização de investimentos na construção ou apoio à construção de equipamentos necessários ao desenvolvimento do objeto da empresa;
 - u) Sensibilizar a comunidade em geral e o meio empresarial em especial para a inclusão das pessoas com deficiência;
3. É do interesse do Município de Cabeceiras de Basto a incrementação de ações de cidadania que favoreçam a população, privilegiando a intervenção social junto dos que se encontram em situação de fragilidade, bem como a fomentação da coesão social;
 4. É do interesse do Município de Cabeceiras de Basto promover a realização de serviços de proximidade na área da saúde, na área social e administrativa, sobretudo direcionados aos munícipes que residem em aglomerados mais distantes da sede do concelho e com maiores dificuldades de mobilidade;
 5. É do interesse do Município de Cabeceiras de Basto desenvolver atividades que visem uma verdadeira inclusão das pessoas em risco ou situação de exclusão social; e,
 6. É, também, do interesse do Município de Cabeceiras de Basto proporcionar atividades capazes de favorecer a imagem positiva da pessoa idosa, assim como dar a esta a capacidade de participação social e direito a um envelhecimento ativo,

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato-Programa, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

Objeto e Finalidade

Constitui objeto do presente contrato-programa a cooperação financeira entre as contraentes relativas à compensação pela realização de um conjunto de ações no ano de 2017, desenvolvidas pela BASTO VIDA no concelho de Cabeceiras de Basto, para diferentes públicos e sem quaisquer encargos para os mesmos:



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

1. Compensação pela Dinamização e Funcionamento da Casa do Tempo e da Casa da Juventude - Associativismo, Inovação, Formação, Artes, Ofícios e Gerações

A Casa do Tempo tem como principal objetivo permitir aos cabeceirenses e a quem visita o concelho obter informação turística e histórica, mas também inteirar-se da dinâmica local registada em diversos setores, assim como, das potencialidades que o concelho encerra, através, designadamente, das novas tecnologias.

Pretende-se com os espaços que a compõem valorizar e promover as nossas tradições, os nossos usos, os nossos costumes, as nossas gentes, os nossos produtos locais, o nosso artesanato, a nossa gastronomia para perpetuar a memória dos nossos antepassados através da recriação ao vivo de cenas do quotidiano, das vivências e dos trabalhos agrícolas. Apresenta ainda, a riqueza da fauna e da flora, os trilhos pedestres e de BTT, os nossos equipamentos culturais, desportivos e de lazer. Torna-se necessário continuar a dinamizar as atividades pedagógicas direcionadas para as escolas do concelho com o objetivo de promover uma interatividade com vista à consciencialização dos mais novos relativamente à riqueza cultural e patrimonial do nosso concelho.

A Casa da Juventude - Associativismo, Inovação, Formação, Artes, Ofícios e das Gerações caracteriza-se pelo conjunto de valências que promovem o desenvolvimento pessoal dos jovens, através da sua formação, informação, orientação e participação ativa, ocupação salutar dos tempos livres, enquadrando esse desenvolvimento com a procura de salvaguarda das nossas tradições e costumes e aliando a componente intergeracional, tão importante no desenvolvimento integral do indivíduo.

2. Compensação por assegurar o funcionamento do Posto Móvel de Atendimento

O Posto Móvel de Atendimento ao Cidadão continuará a percorrer as várias aldeias e freguesias do nosso concelho, prestando serviços de proximidade na área da saúde, na área social e administrativa. Trata-se de serviços dirigidos à população cabeceirense, nomeadamente à que reside nos aglomerados mais distantes da sede do concelho ou à faixa etária mais idosa e com maiores dificuldades de mobilidade.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Além da telemedicina, que integra um conjunto de tecnologias e aplicações que permitem a realização nesta viatura móvel, de ações médicas à distância, procede-se à avaliação dos parâmetros vitais e exames complementares de diagnóstico.

Nesta viatura, que ‘estaciona’ também junto dos espaços de convívio e lazer, continuará a tratar-se de diversos assuntos ao nível do apoio social e administrativo de âmbito municipal. Por outro lado, e sempre que necessário, as enfermeiras afetas a este serviço visitarão os domicílios para assim poderem continuar a acompanhar os utentes que, por motivos vários, não possam deslocar-se ao PMAC.

3. Compensação por assegurar o funcionamento do programa “Ouvir Cabeceiras de Basto” - Serviços de Audiologia

Através do Programa “*Ouvir Cabeceiras de Basto*”, a Basto Vida dará continuidade a um conjunto de ações no âmbito da sensibilização das pessoas para o rastreio, prevenindo, assim, problemas de audição e de ações concretas de informação, sensibilização e realização de rastreios e tratamentos.

Pretende-se, para o próximo ano, continuar a alargar o serviço a novos públicos, principalmente crianças e jovens em idade escolar do concelho.

4. Compensação por assegurar o funcionamento do programa “Livros Sociais”

Com este programa pretende-se manter o apoio a alunos/famílias que não reúnam condições económicas para adquirir os manuais escolares. Para que o programa em causa possa prosseguir com bons resultados é fundamental o envolvimento de todos os parceiros, bem como da comunidade, encorajando e valorizando a troca e partilha solidária no sentido de promover a implementação de boas práticas de responsabilidade social e ambiental.

Assim, pretende-se garantir a validade do manual escolar, não esgotando a sua utilização num único ano letivo, contribuindo deste modo para a rentabilização dos recursos económicos das famílias.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

**5. Compensação por assegurar o funcionamento do programa
“Medicamentos Sociais”**

Com os “Medicamentos Sociais” pretende-se continuar a garantir uma maior acessibilidade dos Cabeceirenses, com menores recursos económicos, à medicação prescrita em contexto de doença.

Beneficiam deste programa todos os cidadãos com residência em Cabeceiras de Basto que apresentem menores recursos económicos e sociais, em situação de doença crónica, aguda, súbita, endémica ou relacionada com o processo de envelhecimento que cumpram requisitos definidos no respetivo protocolo.

**6. Compensação por assegurar o apoio no funcionamento da Escola
Tecnológica de Lameiros**

A Escola Tecnológica de Lameiros é um equipamento que tem como principais valências a área da formação/educação, fruto do aumento da competitividade do mundo laboral há cada vez mais pessoas que recorrem com maior frequência às ações de formação para ver certificadas competências pessoais. A aposta na formação é, por isso, uma mais-valia para a reintegração profissional dos adultos e jovens no mercado de trabalho.

7. Compensação pela realização de iniciativas socioculturais:

A Animação Sociocultural consubstancia uma atitude que se traduz no empenho, na abertura, na iniciativa, na adaptação, na tolerância, e na capacidade de promoção do desenvolvimento sócio-cultural através da participação dos indivíduos, grupos e comunidades, deverá a Basto Vida planificar, organizar e desenvolver as seguintes iniciativas, durante o próximo ano:

- Convívio Mais Vida: Saúde e Solidariedade
- Encontro de Quadras de S. Martinho
- Festas de Natal nos Espaços de Convívio

8. Compensação por assegurar o funcionamento da Loja Social

Face à atual conjuntura económica e ao aumento de solicitações de apoio alimentar por parte das famílias residentes no concelho, deverá a Basto Vida congregar esforços no sentido de reforçar/reformular a resposta dada pela Loja Social,



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

garantindo assim uma maior eficácia dos serviços prestados, suprimindo as necessidades imediatas do indivíduo/famílias em situação desprotegida através da recolha e cedência dos mais variados bens, sejam eles alimentos, vestuário, calçado, mobiliário, eletrodomésticos, entre outros, os quais serão colocados à disposição da população-alvo de forma gratuita.

9. Compensação por apoiar o funcionamento da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Cabeceiras de Basto

A Basto Vida dará continuidade ao trabalho de colaboração com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens visando o desenvolvimento de ações de promoção dos direitos e de prevenção das situações de perigo para as crianças e jovens do concelho. Na modalidade restrita da Comissão de Proteção, terá funções específicas de atendimento/informação às pessoas que se dirigem à comissão de proteção; apreciação/instrução de processos; decisão, aplicação, acompanhamento e revisão de medidas de promoção e proteção.

10. Compensação pelo funcionamento e dinamização dos Espaços de Convívio e Lazer de Pedraça, Cambezes, Eiró, Cabeceiras de Basto (S. Nicolau) e Basto (Santa Senhorinha)

Os Espaços de Convívio e Lazer (ECL's) de Pedraça, Cambezes e Eiró até ao momento registaram 62 utentes, aproximadamente, correspondendo a 67% do sexo feminino e 33% do sexo masculino, com idades compreendidas entre os 44 e 91 anos. Esta estimativa deriva de uma análise que se está a realizar em cada ECL, evidenciando a importância da continuidade do trabalho desenvolvido junto principalmente da população idosa, isto porque, recorrem a estes espaços outros cidadãos do concelho com problemas de saúde físicos ou mentais que, de alguma forma, estão afastados da vida ativa.

Desenvolver-se-ão ações de acompanhamento psicossocial individualizado a cada utente, para que esta especificidade contribua para os técnicos identificarem casos que necessitam de apoio/suporte ou encaminhamento para serviços ou instituições que se revelem mais adequados às necessidades.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Assim, as atividades a realizar no próximo ano incidem sobretudo em: ginástica geriátrica; animação musical; dança; hidroginástica sénior; fisioterapia; expressão corporal; jogos tradicionais; trabalhos manuais; cuidados primários de saúde que inclui consulta de enfermagem, audiologia e psicologia; sessões de sensibilização em diversas áreas; convívios intergeracionais; comemorações de efemérides temáticas; intercâmbios entre ECL's; visitas a equipamentos municipais; passeios convívio e participação em iniciativas promovidas pelo Município ou outras entidades.

CLÁUSULA 2.ª

Fundamento

A necessidade de estabelecer a presente relação contratual funda-se:

- a) Na experiência adquirida pela BASTO VIDA na realização deste tipo de atividades/ações;
- b) No conhecimento, por parte da BASTO VIDA, das problemáticas específicas associadas a este tipo de atividades/ações, fruto do contacto direto e mantido ao longo do tempo com a comunidade local destinatária;
- c) No incremento da eficácia, bem como na conseqüente redução de custos, resultante do facto de a BASTO VIDA dispor de uma equipa multidisciplinar, capaz de cobrir um conjunto alargado de necessidades, ainda que díspares e a qualquer momento;
- d) Na criação de condições para que a BASTO VIDA cumpra os seus objetivos estatutários, assim permitindo satisfazer melhor o interesse das populações servidas.

CLÁUSULA 3.ª

Direitos e obrigações das partes

1. O MCB obriga-se a atribuir à BASTO VIDA uma indemnização compensatória no montante de 349.000,00€ (trezentos e quarenta e nove mil euros), processados durante o ano de 2017.
2. O MCB obriga-se a acompanhar a execução financeira do contrato-programa.
3. O MCB obriga-se a verificar todos os documentos de prestação de contas.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

4. A BASTO VIDA obriga-se a suportar todos os encargos decorrentes das ações e iniciativas descritas na cláusula 1.ª.
5. A BASTO VIDA obriga-se a fornecer ao MCB todos os elementos, por este solicitados, relacionados com a execução do presente contrato.

CLÁUSULA 4.ª

Indicadores de Eficácia

A qualidade do serviço prestado pela BASTO VIDA será aferida através dos indicadores seguintes, determinados em função dos objetivos fixados no quadro-síntese anexo ao presente contrato:

- a) Prestação Ineficaz: assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato-programa acolhendo até 75% das atividades/ações previstas anualmente;
- b) Prestação Eficaz: assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato-programa acolhendo a totalidade das atividades/ações previstas anualmente;
- c) Prestação Muito Eficaz: assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato-programa superando o número de atividades/ações previstas anualmente.

CLÁUSULA 5.ª

Indicadores de Eficiência

A produtividade da BASTO VIDA será aferida através dos indicadores seguintes:

- a) Prestação Ineficiente: a execução das atividades/ações com um nível de utilização de recursos financeiros superior ao valor previsto no contrato-programa;
- b) Prestação Eficiente: a execução das atividades/ações com um nível de utilização de recursos financeiros igual ao valor previsto no contrato-programa;
- c) Prestação Muito Eficiente: a execução das atividades/ações com um nível de utilização de recursos financeiros inferior em, no mínimo, 5% ao valor previsto no contrato-programa.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

CLÁUSULA 6.^a

Alterações ao contrato

O presente contrato-programa consubstancia todos os acordos existentes entre as partes, e todas as alterações ou emendas deverão ser celebradas por escrito particular, sob a forma de “aditamento”, que terá a mesma validade e eficácia que o presente contrato.

CLÁUSULA 7.^a

Resolução

O presente contrato-programa poderá ser denunciado, a todo o tempo, pelo MCB, por não cumprimento pela BASTO VIDA das obrigações que assume neste contrato.

CLÁUSULA 8.^a

Natureza administrativa

A relação jurídica constituída por este contrato tem natureza administrativa por vontade das partes.

CLÁUSULA 9.^a

Vigência

O presente contrato-programa produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017 até ao dia 31 de dezembro de 2017.

Feito em Cabeceiras de Basto, no dia 30 de dezembro de 2016, em duplicado de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelos outorgantes, ficando um exemplar na posse de cada um.



S. R.
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Pelo Município de Cabeceiras de Basto

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Francisco Luís Teixeira Alves'.

(Francisco Luís Teixeira Alves)

Pela Basto Vida,

O Tesoureiro da Direção

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Leandro Vilela Campos, Sr.'.

(Leandro Vilela Campos, Sr.)

O suplente da Direção

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Manuel António Ramos Pereira'.

(Manuel António Ramos Pereira, Eng.)



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Designação da ação/atividade a desenvolver	Quantificação (número de utentes a abranger)
1 - Dinamização e Funcionamento da Casa do Tempo e Casa da Juventude - Associativismo, Inovação, Formação, Artes, Ofícios e Gerações	30000
2 - Posto Móvel de Atendimento	1200
3 - Programa “Ouvir Cabeceiras de Basto” - Serviços de Audiologia	650
4 - Programa “Livros Sociais”	22
5 - Programa “Medicamentos Sociais”	17
6 - Apoio no Funcionamento da Escola Tecnológica de Lameiros	5000
7- Iniciativas Socioculturais	9000
8- Loja Social	347
9 - Apoio à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Cabeceiras de Basto	95
10 - Compensação pelo funcionamento e dinamização dos Espaços de Convívio e Lazer de Pedraça, Eiró, Cambezes, Cabeceiras de Basto (S. Nicolau) e Basto (Santa Senhorinha)	62